



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 172 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Convênio entre Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Casa de Saúde Santa Marcelina, localizado no município de Sapezal-MT, para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a unidade.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II- A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

III- O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

IV - O Decreto n.º 1.736, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Convênios e instrumentos congêneres e aprova as diretrizes e procedimentos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

V– A Instrução Normativa n.º 01, de 27 de fevereiro de 2015, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

VI- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/10050 de 18 de março de 2022, da Casa de Saúde Santa Marcelina em Sapezal, que dispõe sobre solicitação de convênio para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.500.657,88 (dois milhões quinhentos mil seiscentos e cinquenta e sete reais de oitenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a unidade.

RESOLVE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 1º Aprovar o Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Casa de Saúde Santa Marcelina, localizada no município de Sapezal-MT, para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a unidade.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o art. 1º será no valor total de R\$ 2.500.657,88 (dois milhões quinhentos mil seiscentos e cinquenta e sete reais de oitenta e oito centavos), mediante celebração de convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT